



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Estado do Paraná

LEI N.º 604/99

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nome a uma das ruas de nossa cidade e dá outras providências:

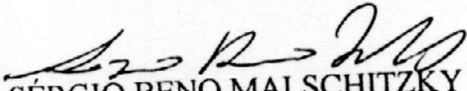
A Câmara Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aprovou, e Eu S. SÉRGIO STEPTJUK, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nome a uma das ruas de nossa cidade de ELVIRA GOMES DE PAULA..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de General Carneiro
– Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de outubro de 1999.


S. SÉRGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal


SÉRGIO BENO MALSCHITZKY
Secret. Munic. de Adm. e Planejamento.